

ACÓRDÃO Nº 1918/2011 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 018.153/2008-5
2. Grupo I – Classe II – Tomada de Contas Especial.
3. Responsável: Bernardino Carmo de Souza, ex-prefeito (CPF 313.756.265-15).
4. Unidade: Prefeitura de Itabela/BA.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: 7 Secretaria de Controle Externo – Secex/7.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial de Bernardino Carmo de Souza, ex-prefeito de Itabela/BA, em razão de irregularidades na prestação de contas do convênio 2.639/2001 (Siafi 430.963).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea a, 19, parágrafo único, 23, inciso III, 26, 28, inciso II, e 58, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno:

- 9.1. julgar irregulares estas contas especiais;
- 9.2. aplicar a Bernardino Carmo de Souza multa de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser recolhida ao Tesouro Nacional atualizada monetariamente do dia seguinte ao do término do prazo abaixo estipulado até a data do pagamento;
- 9.3. fixar prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação para comprovação do recolhimento da dívida acima imputada perante o Tribunal;
- 9.4. autorizar antecipadamente, caso venha a ser solicitado, o pagamento da dívida em até 24 parcelas mensais sucessivas;
- 9.5. autorizar a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação;
- 9.6. encaminhar cópia desta deliberação e do relatório e do voto que a fundamentaram ao FNS.

10. Ata nº 9/2011 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 29/3/2011 – Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1918-09/11-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz (Relator), Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradora-Geral